

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE FAMILIARES DE GÊMEOS RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS INTERNADOS NA CTI DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, EM PASSO FUNDO – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a custear despesas de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com a manutenção dos genitores (residentes e domiciliados neste Município) de duas crianças prematuras recém-nascidas internadas na CTI NEO-NATAL da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, em Passo Fundo – RS.

Parágrafo único. A comprovação dos gastos será feita mediante apresentação de notas fiscais ou recibos de aquisição dos insumos ou de gastos com moradia destinados à manutenção dos genitores da criança no Município de Passo Fundo/RS com vistas a dedicar os cuidados necessários ao cuidado e à amamentação diária extremamente necessária neste estágio da internação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 38/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE FAMILIARES DE GÊMEOS RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS INTERNADOS NA CTI DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, EM PASSO FUNDO – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto visa a auxiliar uma família de poucas condições financeiras a custear despesas financeiras no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a manutenção de gêmeos prematuros recém-nascidos internados na CTI da Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo, em Passo Fundo – RS.

Destaca-se que a fragilidade das crianças se dá em razão de seu nascimento prematuro nos 6 (seis) meses da gestação, sendo necessária a sua internação para tratamento de complicações no coração e pulmões de ambos os recém-nascidos na CTI NEO NATAL, sob os cuidados da medicina de alta complexidade, através do Sistema Único de Saúde.

Todavia, diariamente, e inúmeras vezes ao dia, estas frágeis crianças necessitam serem amamentadas por sua genitora, a fim de que retornem ao lar saudáveis, ademais, por políticas do Hospital, ambos os genitores devem estar de prontidão para autorizarem, em caso de necessidade, qualquer procedimento cirúrgico. Por uma questão de isolamento sanitário, a família não pode ficar no quarto hospitalar ou em enfermaria, não tendo onde permanecer.

Por não dispor de recursos financeiros suficientes, e precisando despendar gastos com hospedagem ou moradia a fim de possibilitar esta amamentação, os cuidados e acompanhamentos necessários às crianças, é que o Poder Público pode e deve auxiliar ao menos com o custeio de despesas enquanto for necessária a internação.

Entendemos que este suporte do Município com parte das despesas imbuí-se de interesse público, pois possibilita a manutenção do provimento de alimentação vital nesta fase de internação, sendo verdadeiro ato de defesa da vida de dois recém-nascidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS